



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Viação E Obras Públicas
Departamento de Compras

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 050505108.000145/2025-57

1. APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

Apresenta-se a análise de riscos referente às fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão e fiscalização do contrato, de acordo com os termos estabelecidos no artigo 72, I, da Lei nº 14.133/21.

A partir da identificação dos riscos e da respectiva probabilidade de ocorrência e impacto, é possível definir a resposta aos riscos – reduzir, evitar, aceitar ou compartilhar - e estabelecer estratégias para cada situação.

A classificação qualitativa dos riscos foi realizada em termos de probabilidade de ocorrência e potencial impacto.

2. NÍVEL DE RISCO

MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO					Prioridade Alta Prioridade Média Prioridade Baixa
PROBABILIDADE	Alta = 3	3	6	9	
	Média = 2	2	4	6	
	Baixa = 1	1	2	3	
		Baixo = 1	Médio = 2	Alto = 3	
		IMPACTO			

3. ANÁLISE DOS RISCOS

RISCO 1	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Inadequação da estimativa dos serviços a serem prestados	☒ Baixa	☐ Baixa	Comprometimento da continuidade da prestação de serviços
	☐ Média	☒ Média	
	☐ Alta	☐ Alta	
AÇÃO	DESCRIÇÃO		SETOR/ EQUIPE RESPONSÁVEL

PREVENTIVA	Manter controle gerencial acerca da utilização dos serviços empregados no contrato, a fim de subsidiar a estimativa para as futuras contratações.	Equipe de Planejamento da área demandante Gestão e Fiscalização do contrato.
CONTINGENCIAL	Realização de termo aditivo para acréscimo ou supressão, dentro dos limites legais.	Autoridade Contratante Gestão e Fiscalização do contrato

RISCO 2		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Falha no dimensionamento do valor da contratação		X Baixa	☐ Baixa	Necessidade de realização de novo procedimento licitatório.
		☐ Média	X Média	
		☐ Alta	☐ Alta	
AÇÃO	DESCRIÇÃO			SETOR/ EQUIPE RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Realizar estudos preliminares adequados; Realizar pesquisa de preços conforme a IN ME 65/2021; Seguir as orientações dos Cadernos Técnicos publicados pelo Ministério da Economia, se houver.			Equipe de Planejamento
CONTINGENCIAL	Readequar o Termo de Referência e realizar nova publicação do instrumento convocatório.			Autoridade Contratante; Demandante

RISCO 3		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Especificação insuficiente para os serviços		X Baixa	☐ Baixa	Serviços sendo prestados de forma a não abranger todas as necessidades institucionais
		☐ Média	X Média	
		☐ Alta	☐ Alta	
AÇÃO	DESCRIÇÃO			SETOR/ EQUIPE RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação de serviços.			Equipe de planejamento de cada unidade demandante;
CONTINGENCIAL	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão e abertura de novo processo licitatório			Equipe de fiscalização

4. RESULTADOS DA ANÁLISE DE RISCO

Esta análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação da execução do objeto e da gestão contratual.

Foi possível identificar a importância da existência de Mapas de Riscos para a minimização dos riscos no elaboração do processo licitatório e na execução do contrato, propor melhorias capazes de auxiliar na prevenção desses riscos.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Como resultado desta análise, esta contratação classifica-se como de risco alto. Importando nas seguintes recomendações:

1. Realização de termo aditivo para acréscimo ou supressão, dentro dos limites legais;
2. Readequar o Termo de Referência e realizar nova publicação do instrumento convocatório;
3. Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão e abertura de novo processo licitatório;
4. Análise junto ao Pregoeiro quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas;
5. Responder a eventuais impugnações e recursos; Suspende a licitação para readequação;
6. Realizar diligências e, se for o caso, exigir documentação complementar para suportar as informações apresentadas em eventuais atestados de capacidade técnica;
7. Avaliar criteriosamente eventuais recursos interpostos; Revogar/anular de ofício atos que não possam ser aproveitados, com base no princípio da auto-tutela administrativa;
8. Despacho à unidade demandante para adequação da pesquisa de preços e do Termo de Referência;
9. Aplicar as sanções administrativas pertinentes, conforme previsões do edital e do contrato;
10. Sanções administrativas conforme edital e contrato; Verificar conveniência e oportunidade de nova contratação;

Marabá - PA, 26 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Rhayane Lima Caldas

Assessor especial

Documento assinado eletronicamente

Abilene Costa Oliveira

Assessor especial

Documento assinado eletronicamente

Allana dos Santos Rodrigues

Coordenador I

De acordo. Aprovo a análise de Riscos.

Documento assinado eletronicamente

Ítalo Ipojuca de Araújo Costa

Secretário de Viação e Obras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Rhayane Lima Caldas, Assessora Especial**, em 27/05/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Abilene Costa Oliveira, Assessora Especial**, em 02/07/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allana dos Santos Rodrigues, Coordenadora I**, em 02/07/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Ipojuca de Araújo Costa, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas Interino**, em 04/07/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0664244** e o código CRC **24A75856**.

Rod. Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

compras.sevop@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505108.000145/2025-57

SEI nº 0664244